



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 156

São Paulo

terça-feira, 18 de agosto de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 17.568, DE 17 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15/12/80 e do artigo 27, inciso III, da Lei Complementar n.º 247, de 6/4/81

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Casa Civil do Gabinete do Governador, a fim de que possa melhor desenvolver suas atividades,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõem os artigos 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15/12/80 e o 27, inciso III, da Lei Complementar n.º 247, de 6/4/81, fica aberto ao Gabinete do Governador um crédito suplementar no valor de Cr\$ 23.602.000 (vinte e três milhões, seiscentos e dois mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

Suplementa

07 — GABINETE DO GOVERNADOR

07.01 — Casa Civil
3.1.1.3 — Obrigações Patronais 952.000
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 5.000.000
3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores 400.000

SUBTOTAL 6.352.000

4.1.1.0 — Obras e Instalações 17.250.000

TOTAL 23.602.000

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
03.07.021.2.001			
Serviços Administrativos	3.352.000	—	3.352.000
03.07.021.2.002			
Manutenção dos Palácios Governamentais	3.000.000	—	3.000.000
TOTAL	6.352.000	—	6.352.000
Projeto			
03.07.021.1.001			
Reformas nos Palácios Governamentais	—	17.250.000	17.250.000

Reduz

99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 — Reserva de Contingência
9.0.0.0 — Reserva de Contingência 22.650.000

Atividade

99.99.999.2.001
Reserva de Contingência 22.650.000

Artigo 2.º — O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I — Cr\$ 22.650.000 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), provenientes da Reserva de Contingência;

II — Cr\$ 952.000 (novecentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), com recursos previstos pelo inciso II, do parágrafo 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/3/64, consoante faculta o artigo 27, inciso III, da Lei Complementar n.º 247, de 6/4/81.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.508, de 7/1/81, na seguinte conformidade:

ANEXO I

Suplementa

07 — GABINETE DO GOVERNADOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

07.01 — Casa Civil
TOTAL 23.602.000
3.ª Quota 12.001.000
4.ª Quota 11.601.000

Reduz

99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
99.99 — Reserva de Contingência

TOTAL 22.650.000
4.ª Quota 22.650.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 17 de agosto de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103

TABELA DE PREÇOS

EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	
Legislação Federal e Estadual, Pareceres e Resoluções — Atualizada	200,00
ENQUADRAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES	
Manual de Instruções (contendo formulário de enquadramento)	50,00
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS MUNICIPAIS	50,00
LEI N.º 89	
Dispõe sobre obras-serviços, compras, alienações da Administração Centralizada e Autarquia do Estado — DECRETO N.º 818 — Regulamenta o artigo 76 da Lei n.º 89	75,00
LEI N.º 1.819	
Disciplina, no âmbito do Estado, a aplicação e a concessão de medidas explicitadas na Lei Federal 6.416, de 24-5-77	75,00
LEI N.º 4.320	
Estatui normas legais de direito financeiro	180,00
LEI N.º 6.015	
Dispõe sobre registros de pessoas naturais e jurídicas, de títulos e documentos e de imóveis	50,00
LEI DAS S/A	
Lei n.º 6.404	130,00
LEI N.º 6.416	
Altera o Código Penal	75,00
LEI N.º 8.266	
Aprova o Código de Edificações do Município de São Paulo	180,00
A IMESP NÃO FORNECE PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL	
Pelo Correio consultar antecipadamente pelo fone 291-3344 (ramal 246)	

Regulamentada a 1.ª Copa Independência de Futebol de Salão

A Secretaria de Relações do Trabalho está publicando, hoje, o Regulamento da I Copa Independência de Futebol de Salão/81, que se realizará sob a direção do Departamento de Lazer do Trabalhador, execução da Divisão Promocional. De acordo com o artigo 1.º, essa Copa tem por objetivo comemorar a data magna da Independência, podendo dela participar todas as agremiações esportivas da Capital. As inscrições serão feitas na sede da Secretaria de Relações do Trabalho, à Avenida Brigadeiro Lutz Antonio, 554, 2.º andar.

TRABALHO — Página 22

Será inaugurado em outubro o II Salão de Artes Plásticas

Com base na legislação aplicável, e considerando que já foi realizado o I Salão Paulista de Artes Plásticas e Visuais, o Secretário da Cultura aprovou o Regulamento do II Salão, a realizar-se de 5 de outubro a 2 de novembro de 1981, em São Paulo, no Paço das Artes, sob o patrocínio da Secretaria da Cultura e coordenação de uma Comissão Organizadora. O Salão incluirá trabalhos em qualquer modalidade ou técnica aplicável às artes visuais, com exceção de cinema, arquitetura e desenho industrial, não comportando seções ou subdivisões.

CULTURA — Página 22

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- Dispõe sobre abertura de crédito suplementar 1

SECRETARIAS

- Casa Civil 8
- Justiça 8
- Promoção Social 8
- Segurança Pública 8
- Fazenda 9
- Agricultura e Abastecimento 11
- Educação 11
- Saúde 15
- Obras e do Meio Ambiente 19
- Transportes 19
- Administração 19
- Trabalho 22
- Cultura 22
- Esportes e Turismo 22
- Interior 23

UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo 23
- Universidade Estadual de Campinas 25
- Universidade Estadual Paulista 25

TRIBUNAL DE CONTAS

- 25

EDITAIS

- 31

CONCURSOS

- Jardineiros para a Casa Civil — Classificação 31
- Ingresso na carreira de Motorista Policial — Inscrições indeferidas 31
- Servidores para a Agricultura — Inscrições deferidas e indeferidas 34
- Servidores para a DRE de Sorocaba — Convocação 37
- Escriturário para a SUCEN — Convocação 39
- Servidores para a Saúde — Classificação 39
- Médicos para o IAMSPE — Inscrições deferidas e convocação para provas 41
- Escriturários e Vigias para a UNESP — Convocação 43
- Vigias para a UNESP — Campus de Ilha Solteira — Classificação 43

COMUNICADOS

- Do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado — CRHE — sobre programação dos treinamentos de caráter supletivo, aos funcionários e servidores públicos estaduais 19

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 44

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo 58
- Tribunal de Contas do Município 63
- Prefeituras Municipais 64

BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral 67
- Ministérios 68